



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 113/2024 - Pastor Edinho - Requer informações do Poder Executivo sobre o cumprimento da Lei Federal nº 14.654/2023, que prevê a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS)

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	17/04/2024
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

Em atenção ao Requerimento mencionado, após consulta à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), informamos:

1. Prazo: Qual é o prazo determinado pela Prefeitura Municipal de Assis para implantação do sistema de divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde?

A objetividade da referida Lei, demanda que haja uma regulamentação para definir quais informações são necessárias e qual a forma ideal de divulgação. No entanto, a falta de regulamentação por parte do Ministério da Saúde fez com que pouco se avançasse para colocá-la em prática.

Segue link do COSEMS (Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo) sobre o tema: <https://www.linkedin.com/pulse/nova-lei-sobre-divulga%C3%A7%C3%A3o-de-estoques-medicamentos-cosems-sp-bxttf/?originalSubdomain=pt>

A Secretaria Municipal da Saúde de Assis disponibiliza a informação dos medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), disponíveis nas Unidades Dispensadoras de Medicamentos no seu site, por meio do link: <https://saude.assis.sp.gov.br/farmacia>

2. Canal: Qual será o canal de divulgação dos estoques em Assis?

O município disponibiliza a informação dos medicamentos disponíveis nas Unidades Dispensadoras de Medicamentos no site da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do link: <https://saude.assis.sp.gov.br/farmacia>

3. Comunicação com a população: Haverá algum tipo de notificação para o munícipe que faz uso contínuo de medicação, fraldas e/ou alimentação enteral?

Não.





Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e apreço, reiterando nosso compromisso em manter um diálogo aberto e cooperativo, visando ao avanço conjunto em prol do desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente,

Assis, 17 de abril de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

